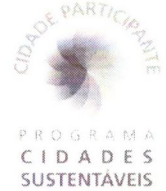




## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2942, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 254.256,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010606DEPARTAMENTO DE CULTURA

776 13.392.0018.1044.0000 Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello 250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 065 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019

777 13.392.0018.1044.0000 Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello 4.256,60

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

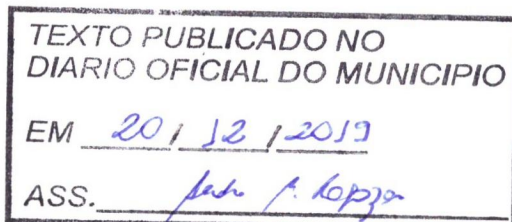
100 065 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

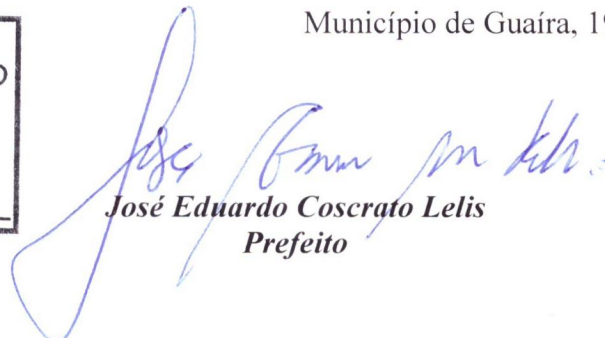
Excesso: 254.256,60

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de dezembro de 2019.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito